

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 136/2013.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/05/2013.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**ENGEAL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua T-51, nº 340, Casa 02, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.361/0001-51, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

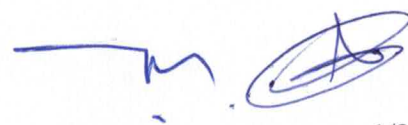
**II – DO ADITAMENTO:**

II.I - O presente termo tem por objetivo a retificação da vigência constante do Item II.III, da Cláusula II do Primeiro Aditivo Contratual firmado pelas partes em 05/09/2013, em decorrência do erro material havido naquele instrumento, devendo o mesmo passar a ter a seguinte redação:

***“II.II – Avençam as partes que o prazo do cronograma de execução dos serviços (anexo a este instrumento), passará a ser de 10/09/2013 a 20/03/2014, conforme Anexo I deste termo aditivo, onde, caso haja descumprimento do referido prazo, acarretará à CONTRATADA, multa contratual prevista no Item 01.1, da Cláusula VII – DA CLÁUSULA PENAL E DO DISTRATO, conforme avença do instrumento primitivo, bem como, o prazo de vigência contratual, passará a ser até o dia 31/03/2014.***

**III - DA RETIFICAÇÃO:**


III.I - Registre-se para todos os fins de direito, que a retificação contratual ora introduzida, não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original e ao Primeiro Termo Aditivo constantes dos Auto nº 2013000077 (Hospital Alberto Rassi – HGG), eis que esta se presta somente à alteração/retificação do prazo de vigência acima assinalado, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles contratos, convalidando-as em todos os seus termos e condições pactuados, e deles passando a fazer parte integrantes para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de SETEMBRO de 2013.

  
**JOSÉ CLAUDIO ROMERO**  
**COORDENADOR EXECUTIVO**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**ENGEAL CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALVANTINO ALVES RIBEIRO JÚNIOR**  
**RG/CI 657504 – 2ª Via SSP/GO**  
**CPF/MF 394.418.066-68**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1ª

  
Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

  
Nome: Alexandre Torres

RG/CI: Alexandre Torres

CPF/MF: 014734 276-73



**CRONOGRAMA FISICO**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
OBRA: HOSPITAL ALBERTO RASSI - HGG - REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AMBULATÓRIO  
LOCAL: AV. ANHANGUERA, N. 6479, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

Data de Início: 13/05/13  
1ª Prorrogação 10/09/13 a 10/10/13  
2ª Termo Aditivo 10/09/13 a 20/03/14  
(correção)

ITEM	LOCAL DO SERVIÇO	ÁREA DE REFORMA m2	PRAZOS Execução Entrega dias	239 dias		254 dias		269 dias		284 dias		299 dias		311 dias	
				12/01/14		22/01/14		06/02/14		21/02/14		08/03/14		20/03/14	
				(%) a Executar	Área de Reforma	(%) a Executar	Área de Reforma	(%) a Executar	Área de Reforma	(%) a Executar	Área de Reforma	(%) a Executar	Área de Reforma	(%) a Executar	Área de Reforma
1	ÁREA 1	376,95		100,00%	376,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	ÁREA 2A	149,86	39	50,00%	74,93	22,48	15,00%	52,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ÁREA 2B	202,37	39	50,00%	101,19	30,36	15,00%	70,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ÁREA 3	386,71		100,00%	386,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ÁREA 4A	180,75	44	8,87%	0,00	0,00	5,00%	9,04	25,00%	45,19	35,00%	63,26	35,00%	63,26	
6	ÁREA 4B	145,15	44	7,12%	0,00	0,00	5,00%	7,26	25,00%	36,29	35,00%	50,80	35,00%	50,80	
7	ÁREA 5 SUP.	389,85	58	19,13%	0,00	11,70	10,00%	38,99	27,00%	105,26	30,00%	116,96	30,00%	116,96	
8	ÁREA 5 INF.	206,51	58	10,13%	0,00	6,20	10,00%	20,65	27,00%	55,76	30,00%	61,95	30,00%	61,95	
9	TOTAL	2.038,15		46,11%	939,78	70,73	9,77%	199,21	11,90%	242,49	14,37%	292,97	14,37%	292,97	
				46,11%	939,78	1.010,50	59,35%	1.209,71	71,25%	1.452,21	85,63%	1.745,18	100,00%	2.038,15	

**JOSÉ CLÁUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO / IDTECH

**ENGECAL CONSTRUÇÕES LTDA.**  
ENG. CIVIL ALVANTINO ALVES RIBEIRO JÚNIOR  
CREA-GO 3800/D



- Observações**
- 1-As áreas 1 e 3 estão concluídas;
  - 2-As áreas 2A, 2B, 4A E 4B serão trabalhadas sem isolamento total, com o Ambulatório em funcionamento;
  - 3-As áreas 4A e 4B só serão iniciadas após a conclusão das áreas 2A e 2B;
  - 4-As áreas 5 INF e 5 SUP serão trabalhadas no decorrer da obra, sem isolamento total, com o Ambulatório em funcionamento;
  - 5-Este cronograma pode estar sujeito a alterações em função das liberações das áreas de trabalho que dependem do funcionamento do hospital.